PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 196/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO					
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA							
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							
3.3.90.36.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	50.000,00	0,00					
3.3.90.40.00/15500000 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	0,00	50.000,00					
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00	50.000,00					
TOTAL DA UNIDADE:	50.000,00	50.000,00					
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA							
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA							
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	0,00	40.000,00					
3.3.90.32.00/15001002 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	90.000,00					
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	130.000,00	0,00					
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	130.000,00	130.000,00					
TOTAL DA UNIDADE:	130.000,00	130.000,00					
TOTAL GERAL:	180.000,00	180.000,00					





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA

CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES							
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO		
15001002 - Identificacao das despesas com	130.000,00	130.000,00	15500000 - Transferencia do Salario-	50.000,00	50.000,00		

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935 CASTRO:409358175

Augusto Narciso Castro Prefeito Municipal